



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS
Nº 59/2026

Município de Arambaré
Tipo de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: aberto

Processo nº 291/2026

Edital de pregão eletrônico de Registro de Preços para a contratação de empresa para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

O Município de Arambaré, Pessoa Jurídica de direito Público, inscrita através do CNPJ 90.152.950/0001-24, estabelecida na cidade de Arambaré/RS na Av. Ormezinha Ramos Loureiro, 180 no bairro Caramurú, Cep 96.178-000, através de Seu Prefeito Sr. Iago Dos Santos Kielermann, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia 24 de agosto de 2026, às 09:01, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 09:00, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O orçamento da Administração poderá ser sigiloso, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, art. 24, se for sigiloso, será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a contratação de Empresa para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I):



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	1	Alicate Bomba d'agua 10"	UND	18	25,03	450,54
1	2	ALICATE BOMBA DÁGUA 12"	UND	18	37,00	666,00
1	3	ALICATE DE BICO 6"	UND	20	30,85	617,00
1	4	Alicate de Corte 1000V	UND	20	37,77	755,40
1	5	ALICATE UNIVERSAL 1000V COM ISOLAMENTO	UND	20	32,99	659,80
1	6	ALICATE AMPERÍMETRO 1000V	UND	15	70,21	1.053,15
1	7	ALICATE DESCAPADOR 8"	UND	10	49,50	495,00
1	8	ALICATE PRESSÃO 10"	UND	15	48,93	733,95
1	9	ARCO DE SERRA 12"	UND	55	31,83	1.750,65
1	10	BROCHA TRINCHA 18 X 8 CM P/ LIMPEZA E PINTURA	UND	80	15,18	1.214,40
1	11	BALDE PEDREIRO EM AÇO 10L METÁLICO ZINCADO	UND	30	35,38	1.061,40
1	12	Chave Teste digital	UND	20	12,21	244,20
1	13	Cal para pintura 8Kg com cola	UND	800	26,90	21.520,00
1	14	COLHER PEDREIRO 8" CABO MADEIRA	UND	100	25,31	2.531,00
1	15	CHAVE GRIFO AMERICANA PROFISSIONAL 36 A 48"	JG	4	399,77	1.599,08
1	16	DISCO SERRA MANUAL MADEIRA	UND	200	37,71	7.542,00
1	17	DISCO FLAP CURVO 4.5" GRÃO 40	UND	200	12,96	2.592,00
1	18	DISCO FLAP CURVO 4.5" GRÃO 60	UND	200	18,81	3.762,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



1	19	DISCO FLAP CURVO 4.5" GRÃO 80	UND	200	17,33	3.466,00
1	20	Desempenadeira de madeira	UND	80	23,43	1.874,40
1	21	Desempenadeira aço dentada	UND	80	38,43	3.074,40
1	22	ENXADA 1.5 AÇO P/ CAPINA, CABO MADEIRA 120CM	UND	50	58,86	2.943,00
1	23	Fita crepe 18mm x 50m	RL	200	10,87	2.174,00
1	24	FACA ELETRICISTA ISOLADA	UND	10	44,32	443,20
1	25	FACÃO MATO 16 LÂMINAS EM AÇO CARBONO CABO PRETO	UND	20	32,60	652,00
1	26	LÂMINA SERRA FERRO	UND	100	40,76	4.076,00
1	27	MARTELO UNHA 27MM CABO MADEIRA	UND	30	32,23	966,90
1	28	Martelo 29mm cabo isolado	UND	20	37,72	754,40
1	29	MARRETA 1KG CABO MADEIRA	UND	20	42,01	840,20
1	30	MARRETA 2KG CABO MADEIRA	UND	20	72,75	1.455,00
1	31	MACHADINHA DE UNHA AÇO CABO MADEIRA 34CM	UND	20	54,90	1.098,00
1	32	NÍVEL DE ALUMÍNIO 2 BOLHAS 30CM 12"	UND	15	26,44	396,60
1	33	PRUMO PAREDE METÁLICO 500GR	UND	10	37,77	377,70
1	34	PÁ DE CORTADEIRA REFORÇADA CABO MADEIRA 74CM	UND	50	64,68	3.234,00
1	35	PÉ DE CABRA AÇO FORJADO 600MM C/ EXTRATOR DE PREGOS	UND	20	81,87	1.637,40
1	36	PÁ DE CONCHA QUADRADA CABO	UND	55	41,42	2.278,10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



		MADEIRA				
1	37	ROLO LIXA MADEIRA GRÃO 60 120MM X 25M	RL	20	85,70	1.714,00
1	38	ROLO LIXA MADEIRA GRÃO 80 150MM X 45M	RL	20	349,67	6.993,40
1	39	ROLO PINTURA ESPUMA 9CM	UND	120	14,46	1.735,20
1	40	ROLO PINTURA ESPUMA 15CM	UND	120	14,72	1.766,40
1	41	Rolo de lã 23cm	RL	120	14,97	1.796,40
1	42	SERROTE MADEIRA 20" LÂMINA EM AÇO	UND	20	38,58	771,60
1	43	Trena de Fibra 50 metros, clipe metálico na ponta da fita e cabo ergonômico emborrachado	UND	4	85,91	343,64
1	44	TINTA AMARELA SINTÉTICA 3.6 L	UND	500	166,48	83.240,00
1	45	TINTA BRANCA SINTÉTICA 3.6 L	UND	500	154,81	77.405,00
1	46	TINTA PRETA SINTÉTICA 3.6 L	UND	500	90,05	45.025,00
1	47	THINER 5L SOLVENTE P/ LIMPEZA GERAL P/ DILUIR TINTA E VERNIZES SEM COMPROMETER PROPRIEDADES	UND	500	83,07	41.535,00
1	48	TORQUES ARMADOR EM AÇO 12"	UND	30	37,81	1.134,30
1	49	TALHADEIRA 12" 3/3	UND	30	19,17	575,10
1	50	VASSOURA RASTELO ANCINHO 15 DENTES 29CM CABO MADEIRA	UND	50	60,00	3.000,00
1	51	VASSOURÃO 50CM NYLON CABO MADEIRA	UND	30	46,43	1.392,90
1	52	ZARCÃO 3.6L	UND	300	88,34	26.502,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



1	53	GRAMPO 106/6	CX	50	9,07	453,50
1	54	DISCO DESBASTE METAL 4"	UND	200	8,43	1.686,00
1	55	DISCO CORTE PARA FERRO 4"	UND	200	3,20	640,00

A entrega dos produtos deverá ser feita no(s) seguinte(s) endereço(s): A SER DEFINIDO NO MOMENTO DO PEDIDO DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO., em até 15 DIAS da ordem de fornecimento, em horário de expediente, devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para que este acompanhe a entrega.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. Não poderão disputar da licitação, direta ou indiretamente:

- peessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; que
- empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- peessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
- Empresas sob processo de falência ou recuperação judicial;
- Empresas consorciadas.
- Cooperativas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



i) Empresas com Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS que será consultado via portal na internet, no momento da habilitação e no momento da entrega do mesmo.

j) Empresas com cadastro de Empresas Inidôneas do Tribunal de Contas da União – TCU que será consultado via portal na internet, no momento da habilitação e no momento da entrega do mesmo.

k) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

l) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

m) entidades empresariais cujo sócio, ou, no caso de sociedades anônimas, cujo diretor seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, com ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente à área encarregada da licitação deste órgão público;

2.3. Concomitantemente ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro(a) verificará se o mesmo atende às condições de participação, especialmente quanto à inexistência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos cadastros, referente aos itens i) e j) mencionados acima;

2.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

2.5. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 2.2, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6. Durante a vigência da ata de registro, é vedado a detentora da ata contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

2.7. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou solicitadas por meio do seguinte endereço de email: falecom@portaldecompraspublicas.com.br



2.8. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.8.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.8.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.8.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.8.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.8.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio

3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. As propostas deverão ser registradas exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até 30 minutos antes da abertura da sessão pública.:

3.2. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação neste edital.

3.3. Os documentos de habilitação bem como as propostas finais, (apenas dos vencedores de cada item), com os valores da última oferta registrada no portal deverão ser anexados ao final da etapa de negociação quando forem solicitados via sistema e campo específico no prazo mínimo de 02 (duas) horas que será fixado pelo pregoeiro.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como



com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

5.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

5.1.6 CAPACITAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que o licitante prestou ou está prestando, a contento, fornecimento com características técnicas, quantidade e prazos compatíveis com o objeto licitado na forma do Art. 67 da Lei nº 14.133/21, observando as peculiaridades do objeto desta aquisição.

5.1.7. Outras Comprovações:

Dependendo do objeto do certame poderá ser solicitado Catálogo/prospecto do produto cotado, comprovando atendimento das características descritas no objeto, (deverá ser anexado ao final do certame juntamente com a proposta ajustada), **POSSÍVEL SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS PARA COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO DAS CARACTERÍSTICA SE FOR JULGADO NECESSÁRIO.**

5.1.7.1 Caso seja solicitada a apresentação de amostra, o licitante convocado deverá apresentá-la no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação formal da Administração, observadas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.2.1. A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.2.2. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emissor do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

6.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do



valor estarão disponíveis na internet.

7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais;
- c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

7.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.6.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,01 (UM CENTAVO), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8. MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e,



após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias aptas a usufruir do tratamento favorecido, de que trata o item 3.2 deste Edital;

9.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

9.1.4. O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão observados



os critérios do art. 60, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

9.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 60, da Lei nº 14.133/2021.

10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1.3 e 5.1.4, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

11.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

11.3. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que esteja apta a usufruir do tratamento favorecido de que trata o item 3.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.4. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.5. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será



declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12. RECURSO

12.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso, respeitando o instituído através do Decreto Municipal 02/2026.

12.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13.2. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de 05 (cinco) dias, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, no prazo estabelecido no edital.

14.2. O prazo de que trata o item 14.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

14.3. O licitante deverá comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos na forma do art. 70, da Lei de Licitações, atinentes aos documentos em que foram apresentadas cópias simples na licitação, sob pena de perda do direito à contratação.

14.4. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.



15. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O termo inicial do contrato será substituído pela Ata de Registro de Preços e terá sua validade de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme caput do art. 84 da lei 14.133.

16. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária indicada em cada pedido.

16.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

16.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias após recebimento do produto, ou execução do serviço, da entrega total do material.

16.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

17. RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 O prazo de entrega integral dos produtos é de 15 DIAS, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

17.2. Os materiais deverão ser entregues no local, A SER DEFINIDO NO MOMENTO DO PEDIDO DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO., sempre no horário da manhã.

17.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

17.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

17.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



a) deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

18.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

18.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

19.2. As impugnações ao ato convocatório do Pregão deverão obedecer ao disposto no artigo 164 da Lei 14.133/21. Caberá ao pregoeiro encaminhar as impugnações à autoridade competente, que decidirá no prazo legal.

19.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

20.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

20.3. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21).

20.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Camaquã/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Arambaré, 10 de agosto de 2026

Iago Dos Santos Kielermann (Prefeito)

Este edital encontra-se examinado
e aprovado por esta Procuradoria
Jurídica
em ____-____-____.

Procurador(a) Jurídico(a)
OAB: _____.



ANEXO I

Em arquivo Separado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



ANEXO II

(Processo Licitatório nº 291/2026, modalidade Pregão Eletrônico 59/2026)

MODELO PLANILHA PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

LOTE	ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOT.
1	1	18	UND	Alicate Bomba d'agua 10"		
1	2	18	UND	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 12"		
1	3	20	UND	ALICATE DE BICO 6"		
1	4	20	UND	Alicate de Corte 1000V		
1	5	20	UND	ALICATE UNIVERSAL 1000V COM ISOLAMENTO		
1	6	15	UND	ALICATE AMPERÍMETRO 1000V		
1	7	10	UND	ALICATE DESCAPADOR 8"		
1	8	15	UND	ALICATE PRESSÃO 10"		
1	9	55	UND	ARCO DE SERRA 12"		
1	10	80	UND	BROCHA TRINCHA 18 X 8 CM P/ LIMPEZA E PINTURA		
1	11	30	UND	BALDE PEDREIRO EM AÇO 10L METÁLICO ZINCADO		
1	12	20	UND	Chave Teste digital		
1	13	800	UND	Cal para pintura 8Kg com cola		
1	14	100	UND	COLHER PEDREIRO 8" CABO MADEIRA		
1	15	4	JG	CHAVE GRIFO AMERICANA PROFISSIONAL 36 A 48"		
1	16	200	UND	DISCO SERRA MANUAL MADEIRA		
1	17	200	UND	DISCO FLAP CURVO 4.5" GRÃO 40		
1	18	200	UND	DISCO FLAP CURVO 4.5" GRÃO 60		
1	19	200	UND	DISCO FLAP CURVO 4.5" GRÃO 80		
1	20	80	UND	Desempenadeira de madeira		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



1	21	80	UND	Desempenadeira aço dentada		
1	22	50	UND	ENXADA 1.5 AÇO P/ CAPINA, CABO MADEIRA 120CM		
1	23	200	RL	Fita crepe 18mm x 50m		
1	24	10	UND	FACA ELETRICISTA ISOLADA		
1	25	20	UND	FACÃO MATO 16 LÂMINAS EM AÇO CARBONO CABO PRETO		
1	26	100	UND	LÂMINA SERRA FERRO		
1	27	30	UND	MARTELO UNHA 27MM CABO MADEIRA		
1	28	20	UND	Martelo 29mm cabo isolado		
1	29	20	UND	MARRETA 1KG CABO MADEIRA		
1	30	20	UND	MARRETA 2KG CABO MADEIRA		
1	31	20	UND	MACHADINHA DE UNHA AÇO CABO MADEIRA 34CM		
1	32	15	UND	NÍVEL DE ALUMÍNIO 2 BOLHAS 30CM 12"		
1	33	10	UND	PRUMO PAREDE METÁLICO 500GR		
1	34	50	UND	PÁ DE CORTADEIRA REFORÇADA CABO MADEIRA 74CM		
1	35	20	UND	PÉ DE CABRA AÇO FORJADO 600MM C/ EXTRATOR DE PREGOS		
1	36	55	UND	PÁ DE CONCHA QUADRADA CABO MADEIRA		
1	37	20	RL	ROLO LIXA MADEIRA GRÃO 60 120MM X 25M		
1	38	20	RL	ROLO LIXA MADEIRA GRÃO 80 150MM X 45M		
1	39	120	UND	ROLO PINTURA ESPUMA 9CM		
1	40	120	UND	ROLO PINTURA ESPUMA 15CM		
1	41	120	RL	Rolo de lã 23cm		
1	42	20	UND	SERROTE MADEIRA 20" LÂMINA EM AÇO		
1	43	4	UND	Trena de Fibra 50 metros, clipe metálico na ponta da fita e cabo ergonômico emborrachado		
1	44	500	UND	TINTA AMARELA SINTÉTICA 3.6 L		
1	45	500	UND	TINTA BRANCA SINTÉTICA 3.6 L		
1	46	500	UND	TINTA PRETA SINTÉTICA 3.6 L		
1	47	500	UND	THINER 5L SOLVENTE P/ LIMPEZA GERAL P/		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



				DILUIR TINTA E VERNIZES SEM COMPROMETER PROPRIEDADES		
1	48	30	UND	TORQUES ARMADOR EM AÇO 12"		
1	49	30	UND	TALHADEIRA 12" 3/3		
1	50	50	UND	VASSOURA RASTELO ANCINHO 15 DENTES 29CM CABO MADEIRA		
1	51	30	UND	VASSOURÃO 50CM NYLON CABO MADEIRA		
1	52	300	UND	ZARCÃO 3.6L		
1	53	50	CX	GRAMPO 106/6		
1	54	200	UND	DISCO DESBASTE METAL 4"		
1	55	200	UND	DISCO CORTE PARA FERRO 4"		

Validade da proposta: _____ dias (não inferior a 60 dias)

CARIMBO E ASSINATURA:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



ANEXO III

(Processo Licitatório nº 291/2026, modalidade Pregão Eletrônico 59/2026)

MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
sediada, por intermédio de seu representante legal, Sr.
(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº.....,
CPF nº, declara, perante à Lei, que até a presente data:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º §1º da lei 14.133/14;
- e) Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos; e
- f) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Cidade - (UF), de de 2026.

(Nome do representante legal)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



ANEXO IV

(Processo Licitatório nº 291/2026, modalidade Pregão Eletrônico 59/2026)

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/XXXX

O Município de Arambaré, Pessoa Jurídica de direito Público, inscrita através do CNPJ 90.152.950/0001-24, estabelecida na cidade de Arambaré/RS na Av. Ormezinda Ramos Loureiro, 180 no bairro Caramurú, Cep 96.178-000, através de Seu Prefeito Sr. Iago Dos Santos Kielermann firma a Presente Ata de Registro de Preços aos xx/xx/xxxx, os fornecedores a seguir identificados, nos termos do Art. 40 da Lei Federal 14.133/21 e demais normas legais aplicáveis, assumem o compromisso de fornecimento, de acordo com preços, prazos e condições especificadas, conforme processo licitatório pregão Eletrônico n.º xx/xxxx, a Comissão de Pregão, com a participação das empresas relacionadas abaixo:

FORNECEDOR	CÓDIGO
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX

1 – A presente ATA tem por objeto Registro de Preços para aquisição de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, à serem adquiridos de forma fracionada pelo período de doze meses, prorrogáveis uma única vez pelo mesmo período conforme Art. 84 da lei 14.133/21 para as Secretarias Municipais de Arambaré/RS, conforme especificações, quantidades, preços, indicados abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR UNIT. R\$	VLR TOTAL R\$
XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XXXXX	XXXXXX

2 – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade por 12(doze) meses, contados após a data de sua publicação no site <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), Imprensa Oficial conforme Lei 2270/2019.

2.1 – O término do prazo de vigência não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

3 – O licitante/fornecedor deverá, obrigatoriamente, cumprir todas as condições estabelecidas no edital Pregão Eletrônico n.º xx/xxxx, independentemente de transcrição das mesmas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

4 – A existência dos preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que delas poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

5 – A licitante/fornecedor, compromete-se a manter durante a vigência da presente ATA, em conformidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a sua habilitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



6 – Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

Parágrafo único. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

7 – Fica eleito o FORO da Comarca de Camaquã/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente ATA.

8 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e demais normas cabíveis.

Arambaré, xx de xxxx de xxxx.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
Prefeito

Fornecedor xxxxxxxxxxxxxxxxx	CNPJ. xxxxxxxxxxxxxxxxx
------------------------------	-------------------------